



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021

DISPENSA N°. 100/ 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém ____ folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 01 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde municipal. A ausência de cotações se deve ao fato da empresa contratada deter a exclusividade no fornecimento do material.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 01 de junho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.173,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar à Secretaria de Saúde do município os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição do Software:

- **Software de gerenciamento de dados (opcional);**
- **Transmissão de dados para o PC via REDE/WIFI;**
- **Exportação de dados e relatório nos formatos PDF/ FDA-XML/DICOM;**
- **Comunicação bidirecional de dados com software;**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

O Software Smart ECG pode conectar pelo menos 10 equipamentos na rede para gerir ou editar os dados de ECG;

As informações do paciente serão transmitidas a partir de sistemas hospitalares para os equipamentos de ECG. Enquanto isso, relatórios ou resultados diagnósticos serão enviados para sistemas hospitalares para arquivamento.

Preços

ESPECIFICADO NA CONTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 01 de junho de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte 02

Valor: **1.173,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)**

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre **a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a referida despesa.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 01 de junho de 2021.

Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 19.685.685/0001-85

ENDEREÇO: RUA PELICANO, nº 506, ED. TROPICAL CENTER, SALA 108, QD 02, LOTE 11B, BAIRRO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-Ba.

VALOR R\$: R\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168 / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **19.685.685/0001-85**, estabelecida no **RUA PELICANO, nº 506, ED. TROPICAL CENTER, SALA 108, QD 02, LOTE 11B, BAIRRO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-Ba.**, CEP 42701-340, neste ato representada pela Sra. Indiana Paiva Santos, portadora do CPF nº 045.469.865-80 e RG nº 1432069233 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **100/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 151/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 100/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 151/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **1.173,00** (Hum mil cento e setenta e três reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de junho de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Indiana Paiva Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Processo Administrativo : 151/2021

Nº do Contrato : 168 /2021

Valor Total do Contrato :R\$ 1.173,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 02/06/2021 a 02/07/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Indiana Paiva Santos

Conceição da Feira, 02 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 100/2021 o resumo do contrato de fornecimento n°. 164/2021, com a empresa **DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 10 de junho de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, estabelecida no **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **XXXX**, portadora do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR**, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX** (**XXXX**), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de junho de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: